



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

PL 243/11

O projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo tem por finalidade homenagear a iniciativa popular trazida pelos moradores do referido logradouro, que apresentaram um abaixo-assinado propondo o nome apresentado e vai tem o intuito de homenagear um símbolo oriental ainda pouco difundido no ocidente, a Flor de Pêssego.

A imagem que a Flor de Pêssego remete é de uma árvore de lindas flores lilases, que no oriente simbolizam a felicidade no casamento e que são usadas pelas noivas, com suas pequenas flores que também remetem à maciez, à suavidade e a tranqüilidade, por isto também são utilizadas em rituais que simbolizam a passagem da infância para a adolescência nas meninas do Japão. Simbolicamente é o ingrediente principal do elixir da imortalidade.

Além disto, suas folhas alternas e serreadas são também comestíveis, com propriedades aperitivas e digestivas. A infusão das folhas e sementes é usada como calmante e as flores tem propriedades laxativas.

Sua floração se inicia na segunda quinzena de julho e se estende até os primeiros dias de agosto, com o ponto alto acontecendo dia 25 de Julho, o Dia do Colono.

Além disto, devemos considerar também o processo movido pelos moradores, especialmente o Senhor Rui Sandro Montalvão, que a mais de três anos entrou com processo de número 2007.0180.222-3, conforme relatado pelo próprio munícipe, em texto copiado idêntico à solicitação do mesmo, a saber:

*"Vossa Senhoria (V. S^a) com toda a indignação da comunidade local, pelo fato de morar a mais de quarenta anos a **Rua Continuar sem Nome e CEP**, os moradores acaba sendo prejudicado (sic) sem contar com a dificuldade de explicar o endereço usando nome de outra rua (sic), caso mais grave quando necessita de emergência, o resgate não localiza no mapa o endereço, com a extrema dificuldade*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

*causando risco de vida as pessoas, seria o mesmo de um cidadão sem a sua identidade. A Rua sem nome é urbanizada, possui pavimentação, iluminação pública, as famílias de seus imóveis (sic) pagam a água e luz, para os moradores geram vários problemas, (sic) isso é descaso do órgão competente falta de respeito com o cidadão contribuinte de seus impostos, portanto buscamos soluções ao Ministério Público; **Rua: Sem Nome de frente com o Córrego Jacu Pêssego / Nova Trabalhadores n: 1284 com a Avenida: Laranja da China na alt. do N: 835 CEP 0800-710 Jd das Camélias (Borracharia) Bairro São Miguel Paulista.***

Segue abaixo o link para pesquisa e acesso ao local,
http://maps.google.com.br/maps?f=q&source=s_q&hl=pt-BR&geocode=&q=Rua+Mirassol+D'oeste,+800+S%C3%A3o+Paulo&aq=&ll=-23.506425,-46.459229&sspn=0.00911,0.017617&g=Rua+Mirassol+D'oeste,+600+S%C3%A3o+Paulo&ie=UTF8&hq=&hnear=R.+Mirassol+D'oeste,+800+-+Vila+Jacu%C3%AD,+S%C3%A3o+Paulo,+08050-840&ll=-23.5058,-46.457979&spn=0.001139,0.002202&t=h&z=19

A presente propositura tem, enfim, o condão de homenagear este símbolo tão desconhecido vai enobrecer nossa cidade, aumentando ainda mais os vínculos de nossa população com toda a comunidade nipônica, tão importante para a história e para o crescimento de nossa capital.

Assim, considerando que a proposta coloca um ponto final a uma demanda de mais de quarenta anos dos moradores do local, consistindo numa relevante medida de interesse público e social aos moradores do local, conclamamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da propositura.

AURÉLIO NOMURA
Vereador